LEI MUNICIPAL N° 4.924

Acrescenta parágrafo único ao artigo 3°, da Lei Municipal n° 4863/95.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É acrescentado ao artigo 3° da Lei Municipal n° 4863, de 22 de novembro de 1995, parágrafo único com a seguinte redaçпo:

"Art. 3°.....

Parágrafo único - Fica permitido à donatária dar em garantia, para fins de financiamento de sua atividade, o bem ora doado, ficando por isso, liberado de ônus instituídos pela presente lei."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE ABRIL DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçпo